

PORTARIA 094, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO
NASCIMENTO, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO
FORO DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO a edição do Provimento nº 35/2021-CM, de 19/11/2021, com fundamento em seu artigo 1º, que trata do recesso forense no período de 20/12/2021 a 6/1/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1101/2021-PRES, de 19/11/2021, que estabelece o horário de expediente da Justiça Estadual de Mato Grosso nos dias úteis do período do recesso forense 2021/2022;

CONSIDERANDO que durante o recesso forense só se permite a realização de atos processuais de natureza urgente e necessários à preservação de direitos, que serão atendidos por meio de plantão em 1º e 2º Graus de Jurisdição;

CONSIDERANDO que entre os dias 07 a 20 de janeiro de 2022 estarão suspensos os prazos processuais, com impossibilidade de realização de audiências e sessões de julgamento (artigo 220, §2º do CPC), salvo as situações de natureza urgente e necessários à preservação de direitos;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 1075/2021-Pres, de 22 de novembro de 2021 que estabelece a escala de Plantão dos Juízes da Primeira Instância deste Estado, durante o recesso forense e outros;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de Plantão dos Gestores da Comarca de Rondonópolis, durante o recesso forense:

GESTORES PLANTONISTAS		
CÍVEL <u>(66) 99209 7388</u>	12h do dia 20/12/2021 às 19h do dia 25/12/2021	Thais Muti de Oliveira
	19h01 do dia 25/12/2021 às 19h do dia 30/12/2021	Hélio Avelino dos Santos
	19h01 do dia 30/12/2021 às 11h59 do dia 07/01/2022	Lucileila Cardoso Correia
CRIMINAL <u>(66) 99959-4728</u>	12h do dia 19/12/2021 às 19h do dia 28/12/2021	Jhoni França Garcia
	19h01 do dia 28/12/2021 às 11h59 do dia 07/01/2022	Anselma Nancy Tarifa

§ 1º Os gestores judiciários plantonistas poderão convocar Servidores e/ou estagiários da própria Secretaria, para auxiliarem nos trabalhos do plantão, caso assim entendam necessário;

§ 2º Em relação aos servidores, não será necessária a convocação no sistema pelo Gestor de ponto. A convocação poderá ser verbal, devendo apenas constar no relatório de plantão o período efetivamente trabalhado, para lançamento posterior em banco de horas.

Art. 2º - Estabelecer a escala de Plantão dos Oficiais de Justiça da Comarca de Rondonópolis, durante o recesso forense, devendo disponibilizar seus telefones celulares aos Gestores Judiciários para contato urgente:

OFICIAIS DE JUSTIÇA	12h do dia 20.12.2021 a 12h do dia 21.12.2021	Henrique Peres Soares Joacyr Silva da Costa	66-99931-1809 66-99726-0408
----------------------------	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
DIRETORIA DO FORO

	22.12.2021 a 23.12.2021	Mauro Roberto Xavier Natasha de Amorim Kulik	66-99954-7134 66-98101-1646
	24 a 26.12.2021	Matias Rocha Joacyr Silva da Costa	66-99631-7222 66-99726-0408
	27.12.2021	Ney Fernando da Nóbrega Joacyr Silva da Costa	66-99901-5414 66-99726-0408
	28.12.2021	Ney Fernando da Nóbrega Jean Fábio Rodrigues Konanz	66-99901-5414 66-99656-0328
	29.12.2021	Jean Fábio Rodrigues Konanz Joacyr Silva da Costa	66-99656-0328 66-99726-0408
	30.12.2021 a 03.01.2022	Joacyr Silva da Costa Paulo Edir Milhomem de Figueiredo	66-99726-0408 66-99627-7398
	04.01.2022	Joacyr Silva da Costa Natasha de Amorim Kulik	66-99726-0408 66-98101-1646
	05.01.2022 as 11h59 de 07.01.2022	Flávia Aparecida Crozara Garcia Natasha de Amorim Kulik	66-98116-7909 66-98101-1646

Art. 3º. Convocar os servidores das Secretarias Cíveis e Criminais em que houver o trâmite de processos na forma híbrida, para permanecerem em regime de sobreaviso, no recesso Forense desta Comarca, durante o plantão, no horário compreendido das 13 às 18 horas, para atendimento exclusivo aos Juízes plantonistas, se houver necessidade, visando garantir o atendimento aos casos urgentes.

Parágrafo único. O sistema de sobreaviso determinado compreende que o gestor judiciário ou servidor que o substituir ficará à disposição do juiz plantonista de sua área, podendo ser chamado ao Fórum, quando solicitado, para promover o acesso aos autos de origem, em que houver demanda de plantão judicial, sendo atribuição do gestor plantonista o cumprimento das decisões exaradas no período de recesso forense.

Art. 4º - Estabelecer a escala de Plantão dos Agentes da Infância da Comarca de Rondonópolis, durante o recesso forense, devendo disponibilizar seus telefones celulares aos Gestores Judiciários para contato urgente:

AGENTES DA INFÂNCIA	20 a 22.12.2019	Maria Luiza Barroso	066 99916 3816
	23 e 24.12.2019	Mario Sérgio da Silva	066 99927 4771
	20 a 24.12.2021	Kléber Gomes Duarte	066 99631-6546
	25 a 29.12.2021	Roseni Alves dos Santos	066 99646 4706
	30, 31.12.2021 e 01.01.2022	Diego de Jesus S. Nagano	066 99922-8469

	02 a 06.01.2022	Jacqueline Rocha Borges	066-99281-8363
--	------------------------	--------------------------------	-----------------------

Art. 5º. Convocar a Senhora Distribuidora e Contadora para trabalhar em sistema de sobreaviso, para atendimento exclusivo aos Magistrados Plantonistas, Advogados e Partes em casos urgentes e/ou emergenciais, tais como, expedição das certidões criminais necessárias para instruir pedidos de liberdade.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR	19.12.2021 à 06.01.2022	Edilma Braga	(66) 9 9952-5011
----------------------------------	--	---------------------	-------------------------

Art. 6º. Convocar os servidores da Central de Administração para trabalhar em sistema de sobreaviso, para atendimento exclusivo aos Magistrados e servidores plantonistas, em casos urgentes e/ou emergenciais, cuja escala deverá ser encaminhada aos Gestores Judiciários plantonistas, Gestores Judiciários plantonistas, Oficiais de Justiça Plantonistas e Equipe Multidisciplinar.

Art. 7º. Convocar os psicólogos e assistentes sociais da Equipe Multidisciplinar para trabalhar em sistema de sobreaviso, para atendimento exclusivo aos Magistrados e servidores plantonistas, em casos urgentes e/ou emergenciais, cuja escala deverá ser encaminhada aos Gestores Judiciários plantonistas e Oficiais de Justiça Plantonistas.

Art. 8º. Em caso de comprovada indisponibilidade do Sistema PJe, comprovada através de certidão emitida pelo aplicativo ClickJud, no endereço <http://clickjudapp.tjmt.jus.br> e/ou Sistema Pje, deverá a petição ser remetida de forma virtual ao e-mail da Unidade Judiciária, acompanhada da certidão.

Parágrafo único. Com o término da indisponibilidade do sistema deverá o gestor/servidor plantonista proceder à distribuição da mesma no sistema do Processo Judicial Eletrônico PJE ou assim que findar a responsabilidade de cada unidade judiciária para aquele período escalado, conforme artigo 1º dessa Portaria.

Art. 9ª. Cada gestor judiciário/servidor, ao término do seu plantão da escala (19h), entregará cópia da ata de ocorrências do plantão, por ele elaborada, ao próximo plantonista do recesso forense, juntamente com o aparelho de celular funcional e outros materiais, se houver, que estejam sob sua guarda, de forma a facilitar a continuidade do trabalho para a nova equipe plantonista.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
DIRETORIA DO FORO

Art. 10º Os objetos apreendidos no período que compreende o recesso forense somente deverão ser encaminhados à Diretoria do Foro no dia 07.01.2022.

Art. 12º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua disponibilização.

Encaminhe-se cópias aos Juízes desta Comarca, Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Presidente da 1ª Subseção da OAB, Procuradoria Geral do Município, Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacia Regional de Polícia, Direção da Unidade Prisional PM Major Eldo Sá Correa (Mata Grande), ao Comando da Polícia Militar, aos Gestores Judiciários/servidores Plantonistas e Assessoria Militar da comarca.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

-assinado digitalmente-

RENAN CARLOS L. P. DO NASCIMENTO

Juiz de Direito e Diretor do Foro